



**ATA Nº 23/2023**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – TRINTA DE OUTUBRO DE 2023**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e sete minutos, onde se encontravam presentes: Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Presidente da Câmara Municipal, Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, Eng.º Pedro Miguel Carvalho Duarte e Dr.ª Ana Maria Proença Filipe, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma:

**Faltas à reunião:** faltou a Senhora Vereadora, Dr.ª Cíntia Libânia Oliveira Manso, tendo-lhe sido justificada a referida falta.

**Período antes da Ordem do Dia:**

**Nos termos do artigo 52º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:**

O Senhor Vereador do Partido Socialista (PS), Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, colocou as seguintes questões.:

1. Quais as razões porque não foi convocado o representante do Conselho Municipal da Juventude para a reunião do Conselho Municipal de Educação?

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa perguntou ao Senhor Vereador do PS, se a questão colocada foi mandatada pelo elemento constituinte ou se é a título pessoal. O Senhor Vereador do PS respondeu que foi a título pessoal. De seguida o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu a palavra ao Senhor Vereador Eng.º Pedro Miguel Carvalho Duarte, que esclareceu que já foi nomeado o representante do Conselho Municipal de Juventude, conforme o previsto no Regimento e Regulamento Municipal da Juventude. No entanto, o Regulamento do Conselho Municipal de Educação em vigor, carece de atualização, porque ainda não prevê a integração do



membro nomeado. O Senhor Vereador do PS, solicitou uma cópia dos Regimentos do Conselho Municipal da Juventude e do Conselho Municipal da Educação;

2. O Senhor Vereador do PS, solicitou fotocópia do procedimento concursal do Terminal Rodoviário de Vila Nova de Foz Côa (o caderno de encargos e a proposta vencedora).

### **Ordem do Dia:**

**Email datado de 20/10/2023, da Comunidade Intermunicipal do Douro, com o registo de entrada n.º 7475, sobre - Adenda ao Acordo tripartido entre o Município de Vila Nova de Foz Côa a CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro e a Transdev Interior, S.A.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato referido.

**Proposta de Planeamento e Gestão dos Recursos Humanos (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) – Anulação da deliberação proferida em reunião de Câmara Municipal de 2023/09/04 sobre autorização de abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional na área de serviços gerais.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr.º João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e dos Senhores Vereadores, Eng.º Pedro Miguel Carvalho Duarte e Dr.ª Ana Maria Proença Filipe e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Vítor José Freixinho Brillhante Sobral, anular a deliberação da reunião de Câmara datada de 04/09/2023. O senhor Vereador do PS deixou duas notas sobre o assunto: “face à importância do procedimento, e à cronologia da informação de anulação que está apensa na anulação do mesmo, parece-me que poderia ter sido realizado o procedimento de substituição do júri. A existir uma anulação, ela poderia ter sido aprovada na reunião de Câmara de 16/10/2023, face à justificação do primeiro pedido de escusa de um dos membros do júri. Como segunda nota gostaria de referir que, com a abertura de um novo procedimento para o mesmo fim: - procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores de contrato de trabalho em funções públicas



por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional na área de serviços gerais”, por uma questão de maior transparência e clareza dos dois processos, nos considerandos do procedimento que será proposto nos pontos seguintes para a abertura, deveria constar os motivos que levaram a anulação do procedimento anterior. Para além disto o Senhor Vereador do PS, questionou qual o numero dos candidatos inscritos no procedimento concursal anulado e qual a data em que as esposas dos membros do júri submeteram a sua candidatura.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, refere sobre o assunto que muito lhe apraz constatar que o Senhor Vereador do PS, mudou de opinião em tão curto espaço de tempo sobre a importância deste procedimento. Por outro lado, assente no ato administrativo consubstanciado em Lei refere que não hesitou um segundo em anular o ato administrativo, tendo em conta a transparência, a clareza, a imparcialidade e a isenção que este ato comporta. Em referência ao número total de candidaturas, informa que deram entrada 72 candidaturas, não tendo conhecimento de qual a data concreta em que deram entrada as duas candidaturas em questão.

O Senhor Vereador do PS, referiu que relativamente à mudança de opinião não corresponde à verdade, dado que na deliberação de abertura do mesmo procedimento e como os Vereadores do PS não têm funções executivas e em todos os procedimentos de abertura de contratação de pessoas, bem como na alteração do mapa de pessoal, o seu voto tem sido sempre de abstenção, pelo que nunca votou contra. Relativamente à rápida decisão de anulação do concurso, tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, deu nota de que, o primeiro pedido de escusa de um dos membros do júri é do dia 12/10/2023, cujo texto é exatamente igual ao pedido de escusa de um outro elemento do júri apresentada no dia 17/10/2023. Percebe-se que com a realização de uma reunião de Câmara a 16/10/2023, a tomada de decisão não foi tão célere quanto o referido pelo Sr. Presidente de Câmara.

**Proposta de Consolidação da Mobilidade Intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços (artigo 99º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), relativo a trabalhador do Município de Vila Nova de Foz Côa para a Conservatória do Registo Civil e Predial de Torre de Moncorvo.**



Município de Vila Nova de Foz Côa

Morada - Praça do Município,  
5150-642 Vila Nova de Foz Côa

E-mail - [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt)  
Telf - (+351) 279 760 400

NIF - 506 829 197



**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a proposta de consolidação suprarreferida. O Senhor Vereador do PS, manifestou a tristeza da consolidação do pedido de mobilidade de um funcionário com mais de vinte anos de Câmara para os serviços públicos de um Concelho vizinho. O Senhor Presidente da Câmara, espera que o sentido que o Sr. Vereador do PS quis dar à afirmação que proferiu, não fosse depreendido daí que existisse qualquer tipo de litígio do trabalhador com o Executivo Municipal, o que não é verdade. O Senhor Vereador do PS, primeiro desejou o maior dos sucessos profissionais ao funcionário e deu nota que não fez nenhuma afirmação e apenas manifestou um sentimento de tristeza sobre a consolidação da mobilidade.

**Proposta de Planeamento e Gestão dos Recursos Humanos (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) – Autorização de abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr.º João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e dos Senhores Vereadores, Eng.º Pedro Miguel Carvalho Duarte e Dr.ª Ana Maria Proença Filipe e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, autorizar a abertura do procedimento concursal, acima referido. O Senhor Vereador do PS, deu nota mais uma vez que, nos considerandos do procedimento deveria constar as razões da anulação do anterior procedimento aprovado na reunião de Câmara de 04/09/2023. O Senhor Presidente de Câmara, remete toda a informação sobre este assunto para a proposta anterior e os considerandos que fez anteriormente.

**Projeto de Regulamento de Redução e Isenção de Derrama.**

Sobre este assunto o Senhor Vereador do PS, deixou as seguintes propostas, que se transcrevem: *“Na minha perspetiva, e tendo em conta os poderes do município nesta matéria, designadamente os previstos no art. 18º/22 e 22 da RAFALEI (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro na versão dada pelo Lei n.º 29/2023, de 04/07), e tendo em vista a captação de investimento empresarial no concelho e criação de postos de trabalho. Tendo em conta este princípio, entende e propõe o Senhor Vereador do PS que os valores a ter em consideração para o cálculo da aplicação das taxas de derrama, podem e devem ser*



*um pouco mais ambiciosos. A título de exemplo (e estes valores podem ser discutíveis ou reconsiderados) propunha:*

*Que fosse feito um estudo onde fosse bem evidenciado a correlação entre o aumento do volume de negócios e conseqüentemente o aumento dos postos de trabalho sem termo.*

*Que na redução da derrama (art. 6º do regulamento proposto) a introdução de dois novos escalões de derrama reduzida (à taxa de 0,01%), para além do ali previsto) a (1º) empresas de qualquer sector de actividade, cujo volume de negócios não ultrapasse os € 150.000,00 e tenham criado e mantido 1 ou mais postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho sem termo, relativamente ao ano económico anterior e (2º) empresas de qualquer sector de actividade, cujo volume de negócios não ultrapasse os € 400.000,00 e tenham criado e mantido 3 ou mais postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho sem termo, relativamente ao ano económico anterior”*

A proposta foi recusada pelo Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores do Partido Social democrata (PSD), porque essa proposta está subentendida na isenção mencionada no artigo 7º do referido projeto.

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar o projeto do Regulamento citado, no exercício de poderes jurídico-administrativos, que visam produzir efeitos jurídicos externos e como tal, deve ser promovido um período de 30 dia úteis, para a sua apreciação/discussão pública, no intuito de recolher sugestões e contributos.

**Informação n.º 19/2023/DOMI/DV, do Técnico Superior Eng.º Carlos Daniel Rosa Videira, sobre o Plano de Segurança e Saúde da Obra de “6/23 – Pavimentação dos caminhos do Patacho e da Telheira em Numão (PSS)”.**

O Senhor Vereador do PS, questionou se a obra em questão, já tinha começado. Ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu que não.

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Obra de “6/23 – Pavimentação dos caminhos do Patacho e da Telheira em Numão (PSS)”.

**Informação n.º 20/2023/DOMI/DV, do Técnico Superior Eng.º Carlos Daniel Rosa Videira, sobre o Plano de Segurança e Saúde da Obra de “8/23 – Pavimentação do caminho do Juncal e do caminho da Lagarteira em Custóias (PSS)”.**



O Senhor Vereador do PS, questionou se a obra em questão, já tinha começado. Ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu que não.

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Obra de “8/23 – Pavimentação do caminho do Juncal e do caminho da Lagarteira em Custóias (PSS)”.

**Informação n.º 21/2023/DOMI/DV, do Técnico Superior Eng.º Carlos Daniel Rosa Videira, sobre o Plano de Segurança e Saúde da Obra de “25/23 – Alteração das instalações elétricas do Mercado Municipal (PSS)”.**

O Senhor Vereador do PS, questionou se a obra em questão, já tinha começado. Ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu que não. O Senhor Vereador do PS, solicitou ainda, fotocópia do projeto de alteração (caderno de encargos e proposta vencedora)

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Obra de “25/23 – Alteração das instalações elétricas do Mercado Municipal (PSS)”.

**Informação n.º XXXVI/2023, do Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, Dr. António Jorge Guerra Jerónimo, sobre “Contrato interadministrativo de delegação de competências no domínio da educação, assinado entre o Município e o Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso – Tomada de decisão - Proposta”.**

O Senhor Vereador do PS, solicitou o mapa detalhado das despesas referentes ao valor do encontro de contas.

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a proposta de acerto de valores.

**Informação n.º XXXVII/2023, do Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, Dr. António Jorge Guerra Jerónimo, sobre “Merchandising – Espaço Promocional – DAS TERRAS DE FOZ CÔA – Tomada de decisão – Proposta de preços”.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar os preços propostos.

**Diário de Tesouraria n.º 214, de 2023-10-26**



**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, tomar conhecimento.

**Encerramento da reunião:**

E não havendo mais nada a tratar, eram dezasseis horas e cinquenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata, a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

Ana Cristina Inteiro Guindeira